

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos participantes sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Fundo de Pensões BPI Vida PPR

Este fundo é gerido pela BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A., integrada no Grupo Banco BPI.

OBJECTIVOS E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Objectivos

O objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes o estabelecimento de um plano de poupança reforma individual de longo prazo, que lhes permita, através da capitalização dos investimentos realizados numa carteira de activos seleccionada de acordo com a política de investimentos estabelecida, fazer face às necessidades resultantes das situações legalmente enquadradas para esse efeito.

Principais tipos de activos elegíveis

O património do Fundo será investido em obrigações de taxa fixa e de taxa indexada e em acções, sendo a sua política de aplicações norteada por critérios de diversificação de risco e potencial de valorização a longo prazo. O Fundo poderá ainda investir em unidades de participação de outros Fundos, obrigações convertíveis, obrigações com *warrant* e acções preferenciais sem voto. O Fundo poderá utilizar derivados, operações de reporte e empréstimos de valores, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com os limites legais. A composição do património do Fundo deverá assegurar a observância do princípio da dispersão de riscos, estabelecida na legislação em vigor, bem como a segurança, o rendimento e a liquidez das aplicações efectuadas.

Limites de investimento

Activos	Mínimo	Máximo
Mercado accionista	0%	25%
Liquidez	0%	20%
Títulos de dívida	50%	-
Retorno absoluto	0%	5%

Mercado accionista

Inclui acções, obrigações convertíveis, direitos destacáveis, outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros relacionados com capitais próprios de empresas e organismos de investimento colectivo que invistam predominantemente nestas classes de activos

Títulos de dívida

Inclui obrigações de dívida pública de países pertencentes à União Europeia ou à OCDE, obrigações de dívida pública de países considerados emergentes, obrigações diversas emitidas por entidades privadas, obrigações hipotecárias, títulos de dívida objecto de securitização, valores mobiliários condicionados por eventos de crédito, outros valores mobiliários representativos de dívida emitida por entidades públicas ou privadas e, ainda, papel comercial. Os títulos representativos de dívida poderão ser de taxa fixa ou de taxa indexada e podem corresponder a dívida sénior bem como a dívida subordinada. O Fundo poderá igualmente investir indirectamente neste tipo de activos, através de organismos de investimento colectivo cuja política de investimento respeite as características anteriores.

Liquidez

Inclui instrumentos do mercado monetário, nomeadamente vocacionados para a gestão de tesouraria cujo prazo de vencimento residual é igual ou inferior a 12 meses: Ex: Depósitos à ordem, depósitos a prazo, certificados de depósito e bilhetes do tesouro.

Retorno absoluto

Inclui *Hedge Funds* e outras aplicações que tenham por objectivo proporcionar retornos que não estejam directamente ligados à evolução dos mercados accionistas ou obrigacionistas.

Limites máximos de endividamento

Não aplicável.

Objectivo específico do Fundo

O Fundo não possui qualquer objectivo específico no que se refere a sectores industriais, zonas geográficas ou a outros segmentos do mercado ou a categorias específicas de activos.

Escolha discricionária de investimentos

Não está estabelecida qualquer escolha discricionária de investimentos.

Existência de garantias

O Fundo não possui capital nem rendimento garantido.

Subscrição

A subscrição será efectuada pelo valor da unidade de participação que for calculado na primeira avaliação subsequente à data efectiva da entrega. O valor de cada unidade de participação é calculado diariamente, excepto sábados, domingos e feriados. A ordem de subscrição será transmitida com desconhecimento do valor da unidade de participação a que será concretizada. A BPI Vida e Pensões poderá suspender a aceitação de novas propostas de subscrição de unidades de participação.

Reembolso (adesões individuais com contribuições pessoais singulares)

Os resgates serão efectuados junto das entidades Colocadoras, pelo valor da unidade de participação calculado na primeira avaliação subsequente. A liquidação do resgate é efectuada cinco dias úteis após a data do pedido, com base no valor da unidade de participação apurado na data desse pedido. Para este efeito, considera-se como data do pedido aquela em que todos os documentos necessários à instrução do processo sejam entregues pelo participante e validados pela Companhia. A BPI Vida e Pensões não cobra comissão de reembolso.

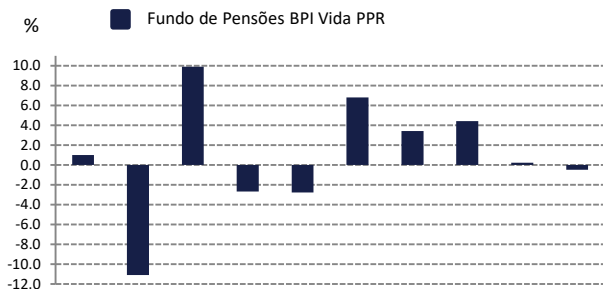
Transferência (adesões individuais)

Os titulares das unidades de participação poderão solicitar a transferência do valor das suas unidades de participação do Fundo de Pensões BPI Vida PPR para qualquer outro PPR, nos termos da lei. A transferência será efectuada pelo valor da unidade de participação que for calculado na primeira avaliação subsequente à data do pedido. Não há qualquer comissão de transferência.

Período mínimo de investimento recomendado

Não existe período mínimo de investimento recomendado.

RENTABILIDADES HISTÓRICAS



Ano	Retorno (%)
2007	1.0
2008	-11.1
2009	9.9
2010	-2.7
2011	-2.8
2012	6.8
2013	3.4
2014	4.4
2015	0.2
2016	-0.5

As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.

As rentabilidades apresentadas são anualizadas e brutas de comissões de subscrição, reembolso e gestão.

As rentabilidades históricas são apresentadas apenas quando todo o historial do ano civil está disponível.

O Fundo iniciou a sua actividade em 1996-10-31.

As rentabilidades apresentadas são calculadas em EUR.

INFORMAÇÕES PRÁTICAS

Entidade Comercializadora

Banco BPI, S.A. – seguro comercializado presencialmente junto dos balcões da entidade comercializadora.

Informação Adicional

Consulta de outra documentação e informação adicional sobre o Fundo, incluindo o regulamento de gestão e relatórios e contas, bem como o valor das unidades de participação, em www.bancobpi.pt, presencialmente na BPI Vida e Pensões ou em qualquer balcão do Banco BPI ou através do BPI Directo: 707 020 500.

Empresa de Seguros

BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.
Rua Braamcamp, nº 11 - 6º
1250-049 Lisboa

Provedor

Francisco Medeiros Cordeiro
residente na Calçada Nova de S. Francisco n.º 10 - 1º
1200 - 300 Lisboa
Telefone: 213 431 04 | Fax: 213 420 305
e-mail: provedor@apfipp.pt

Depositário

Banco BPI, S.A.

Auditor

Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A.

Consultores de Investimento

A entidade gestora não recorre a consultores externos para a gestão deste fundo.

Direito de Renúncia

O participante poderá solicitar a anulação do seu contrato até 30 dias após a data de subscrição. Nos casos em que o participante solicite a anulação do contrato será restituído o valor de reembolso (que corresponderá ao valor da unidade de participação à data do pedido multiplicado pelo número de unidades de participação vivas).

Tributação

O fundo está sujeito ao regime fiscal aplicável aos planos poupança reforma de Portugal.

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. pode ser responsabilizada com base nas declarações constantes no presente documento, nomeadamente as que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do regulamento de gestão do Fundo de Pensões.

A legislação fiscal do Estado-Membro de origem do Fundo pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante.